



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2024

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA, COZINHA E RECARGA DE GÁS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E SEUS ANEXOS..

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento:

PLANILHA ESTIMADA ORÇAMENTÁRIA

COTA AMPLIADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (4X1), ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, CLASSE 1, (FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO 80% OU MAIOR, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSOÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGERAL, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO EM FARDOS CONTENDO 4 ROLOS.	Frd. c/48	2250	R\$ 88,66	R\$ 199.485,00
2	PAPEL TOALHA, ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA 100% BIODEGRADÁVEIS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MACIAS, ABSORVENTES, TAMANHO: 20X22CM CADA FOLHA, COR BRANCA. O PRODUTO DEVE	Frd. c/24	1500	R\$ 78,99	R\$ 118.485,00



ATENDER A REGULAÇÃO DO INMETRO E DEVE ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE. FARDO COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA.				
--	--	--	--	--

COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	Quant.	V. Unit.	V. Total
3	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (4X1), ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, CLASSE 1, (FRAGRÂNCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISSO 80% OU MAIOR, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE NINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSOÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGERAL, COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 METROS, COM TOLERÂNCIA DE 2% COM LARGURA DE 10 CM, COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, ACABAMENTO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, EMPACOTADO EM FARDOS CONTENDO 4 ROLOS.	Frd. c/48	750	R\$ 88,66	R\$ 66.495,00
4	PAPEL TOALHA, ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA 100% BIODEGRADÁVEIS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MACIAS, ABSORVENTES, TAMANHO: 20X22CM CADA FOLHA, COR BRANCA. O PRODUTO DEVE ATENDER A REGULAÇÃO DO INMETRO E DEVE ESTAMPAR NO RÓTULO O NOME DO FABRICANTE. FARDO COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA.	Frd. c/24	500	R\$ 78,99	R\$ 39.495,00



COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	Quant.	V. Unit.	V. Total
5	ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UND.	2500	R\$ 8,80	R\$ 22.000,00
6	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO C/ 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO REFORÇADO DE 1 LITRO	UND.	2500	R\$ 2,38	R\$ 5.950,00
7	DESINFETANTE LÍQUIDO FRASCO COM 500ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND.	2500	R\$ 3,98	R\$ 9.950,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO COM 500 ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM GLICERINA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO DE 500 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND.	2500	R\$ 1,83	R\$ 4.575,00
9	INSETICIDA AEROSSOL COM 360 ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO DOMÉSTICO, INODORO, COM FORMULA A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO COM 360 ML. O RÓTULO DO PRODUTO DEVE ESTAMPAR O NOME DO FABRICANTE. COM ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO PARA EVITAR O ODOR DESAGRADÁVEL	UND.	1500	R\$ 11,96	R\$ 17.940,00



10	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL 500ML. ESPECIFICAÇÃO: PARA USO GERAL, DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC. EMBALAGEM COM 500ML.	UND.	1500	R\$ 4,66	R\$ 6.990,00
11	LIMPA INÓX LIQUIDO, GARRAFA COM 500ML, ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, DEVERÁ CONTER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
12	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM COM 500 ML, O PRODUTO DEVERÁ: LIMPAR, DESEMBAÇAR E DESENGORDURAR, DANDO BRILHO A ESPELHOS, VITRINES E SUPERFÍCIES EM ACRÍLICOS.	UND.	1500	R\$ 6,67	R\$ 10.005,00
13	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO COM 200ML, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO LÁSTICO (POLIPROPILENO) DE 200 ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	1500	R\$ 6,93	R\$ 10.395,00
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTE COM AROMAS, EM SPRAY, ENGARRAFADO EM RECEPIENTE DE METAL (LATA), COM 360ML	UND.	1500	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
15	SABÃO EM BARRA. ESPECIFICAÇÃO : SABÃO EM BARRA NEÚTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UND.	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00



16	SABÃO EM PÓ DE 1000 GRS – ESPECIFICAÇÃO: PARA LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO, PH ENTRE 9,4 E 11,4% E MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 13,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PCT	1500	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00
17	SABONETE EM PEDRA 90 GRS – ESPECIFICAÇÃO: ANTIBACTERIANO, QUE CONTENHA LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO E QUE ELIMINE 99,99% DAS BACTÉRIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EM CADA UNIDADE, INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	UND.	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
18	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRATO, FRASCO COM 1 LT. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE ELABORADO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA EFICAZ E MACIEZ ÀS MÃOS. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: BRANCO PEROLADO, ODOR: CARACTERÍSTICO PH (TAL QUAL): 6,5-8,5. AQUA: SODIUM C10-16 PARETH-2 SULFATE C12-13 PARETH-2 SODIUM SULTATE SADIUM CHLORIDE COCAMIDE DEA METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE HYDROLYZED COLLAGEN GLYCOL DISTEARATE SODIUM LAURETH SULFATE PARFUM CITRIC ACID EMBALAGEM: APRESENTADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS LACRADAS CONTENDO 01 LITRO	UND.	1000	R\$ 13,09	R\$ 13.090,00
19	SODA CAUSTICA 1 KG - DESINCRUSTANTE ALCALINO CRISTALIZADO EM ESCAMAS. CONCENTRAÇÃO DE ALCALINIDADE ENTRE 68% A 78%. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: RENDE ATÉ 50 LITROS; COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARGA; EMBALAGEM: 01 POTE DE 1 KG COM SODA CÁUSTICA.	UND.	500	R\$ 14,64	R\$ 7.320,00
20	ÁLCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA E PESSOAL, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND.	2500	R\$ 12,45	R\$ 31.125,00



21	ÁLCOOL LÍQUIDO: TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS. APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UND.	2500	R\$ 8,09	R\$ 20.225,00
22	AVENTAL DE TECIDO COM BOLSO FRONTAL E FIVELAS DE REGULAGEM DE ALTURA, IDEAL PARA USO EM COZINHAS, RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS.	UND.	100	R\$ 28,41	R\$ 2.841,00
23	BARBANTE 4/6 700 GRAMAS, ESPECIFICAÇÕES: BARBANTE NA COR BRANCA, CONTENDO MACIEZ BELEZA E VERSATILIDADE E PRODUZIDO DE FORMA SUSTENTÁVEL.	ROLO	100	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
24	ESPONJA DE AÇO, COM APROXIMADAMENTE 60G, CONTENDO 8 UNIDADES EM CADA PACOTE, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND.	1500	R\$ 3,42	R\$ 5.130,00
25	ESPONJA DUPLA FACE DE MULTIUSO, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110MM X 75 MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 01 UNIDADE, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UND.	1500	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
26	FLANELA MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL, CONFECCIONADA EM ALGODÃO (100%), MEDIDAS APROXIMADAS 38X58 CM, COR LARANJA. VALIDADE INDETERMINADA.	UND.	1500	R\$ 3,52	R\$ 5.280,00
27	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXINHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4CM CADA PALITO, EMBALADOS EM CAIXINHAS, CONTENDO 40 PALITOS, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E SELO DO INMETRO	UND.	300	R\$ 5,87	R\$ 1.761,00
28	LIMPADOR DE GARRAFAS (ESCOVA), PARA SEREM UTILIZADAS EM LIMPEZAS DE GARRAFAS, MAMADEIRAS, COPOS, COM CABO EM METAL E CERDAS EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM.	UND.	50	R\$ 9,96	R\$ 498,00



29	NAFTALINA, PACOTE COM 50G	PCT	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00
30	PALITO DE DENTE, CAIXA 100 PALITOS	UND.	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
31	TÁBUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES, EM POLIETILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM X 25CM X 1CM (C X L X E)	UND.	10	R\$ 19,59	R\$ 195,90
32	TAPETE PARA SALA EM POLIÉSTER, OU QUARTO EM POLIÉSTER, ESPECIFICAÇÃO: FELPUDO, MÁCIO, TIPO DE TRAMA: TUFADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M X 2,00M.	UND.	200	R\$ 149,99	R\$ 29.998,00
33	TAPETE DE SALA OU ESCRITÓRIO EM SISAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M X 1,50M.	UND.	200	R\$ 109,91	R\$ 21.982,00
34	BALDE TIPO MOP ÚMIDO GIRATÓRIO (CONJUNTO DE BALDE E ESFREGÃO), BALDE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, DIMENSÃO: ALTURA 25,5CM, LARGURA 27CM, COMPRIMENTO 46CM, ESFREGÃO COM APROXIMADAMENTE 1,5M	UND.	200	R\$ 173,30	R\$ 34.660,00
35	BALDE PLÁSTICO 100 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE P/ 100 LTS	UND.	200	R\$ 79,83	R\$ 15.966,00
36	BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE P/ 15 LTS	UND.	200	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00
37	BALDE PLÁSTICO 50 LITROS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE P/ 50 LTS	UND.	200	R\$ 44,93	R\$ 8.986,00
38	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: RESISTENTE A IMPACTOS E RAIOS U.V, DESENVOLVIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CONTEM HASTE CAPAZES DE PROPORCIONAR MELHOR FIXAÇÃO PARA O SACO COLETOR, TAMPA COM PEDAL REFORÇADO QUE IMPEÇA O CONTATO DIRETO COM O LIXO E EVITA O VAZAMENTO DE ODORES INDESEJÁVEIS AO AMBIENTE EXTERNO	UND.	200	R\$ 84,89	R\$ 16.978,00
39	LIXEIRA COM PEDAL DE 10 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TAMPA COM PEDAL	UND.	200	R\$ 45,97	R\$ 9.194,00
40	LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, TAMPA COM PEDAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA - 270 A 300 MM; DIAMETRO - 230 A 240 MM.	UND.	200	R\$ 274,23	R\$ 54.846,00



41	LIXEIRA CILINDRICA DE AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, TAMPA COM PEDAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 24 CM X 30 CM ALTURA, NÃO POSSUI CESTO INTERNO, ACOMPANHA ARO REMOVÍVEL	UND.	200	R\$ 132,79	R\$ 26.558,00
42	LIXEIRA PLASTICA QUADRADA, TAMANHO GRANDE, NA COR PRETA, FABRICADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO, COM A TAMPA SENDO ACIONADA ATRAVÉS DE UM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UND.	200	R\$ 24,46	R\$ 4.892,00
43	LIXEIRA PLASTICA TELADA, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 11 LITROS, NA COR PRETA	UND.	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
44	LIXEIRA BASCULANTE PARA COLETA SELETIVA, EM CORES DIVERSAS, COM TAMPA, CAPACIDADE P/ 60 LITROS, MATERIAL 100% RECICLADO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 54CM, LARGURA: 39CM, PROFUNDIDADE: 30CM.	UND.	100	R\$ 71,78	R\$ 7.178,00
45	LUVA DE LATEX, TAMANHO G, NA COR AMARELA, SEM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: LUVA LÁTEX AMARELO, CANO LONGO, INDICAÇÃO DE USO: COMO EPI EM INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E AINDA PARA USO DOMÉSTICO COMO ATIVIDADES DE LIMPEZA OU LAVAGEM DE LOUÇA.	PAR	500	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
46	LUVA DE LATEX, TAMANHO M, NA COR AMARELA, SEM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: LUVA LÁTEX AMARELO, CANO LONGO, INDICAÇÃO DE USO: COMO EPI EM INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E AINDA PARA USO DOMÉSTICO COMO ATIVIDADES DE LIMPEZA OU LAVAGEM DE LOUÇA.	PAR	500	R\$ 5,81	R\$ 2.905,00
47	LUVA DE LATEX, TAMANHO P, NA COR AMARELA, SEM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: LUVA LÁTEX AMARELO, CANO LONGO, INDICAÇÃO DE USO: COMO EPI EM INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E AINDA PARA USO DOMÉSTICO COMO ATIVIDADES DE LIMPEZA OU LAVAGEM DE LOUÇA.	PAR	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
48	PÁ PARA COLETA DE LIXO EM PLÁSTICO, USO DOMÉSTICO - CABO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 40 CM	UND.	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
49	BOTA COM BICO DE AÇO, TAMANHO 35 A 44, NA COR PRETA, COM CANO LONGO	PAR	200	R\$ 95,57	R\$ 19.114,00



50	COADOR DE CAFÉ, TAMANHO GRANDE, COM CABO DE ALUMÍNIO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MATERIAL FLANELA, TAMANHO 14CM DE DIÂMETRO.	UND.	300	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
51	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, TIPO OVAL - TAMANHO APROXIMADO: 13CM X 6,5CM, PESO APROXIMADO: 80 G, COMPOSIÇÃO MADEIRA E POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UND.	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
52	ESCOVÃO DE PIAÇAVA 40 CM, PARA LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO, COM CABO INCLINADO APROXIMADAMENTE 1,5 MT EM MADEIRA	UND.	200	R\$ 23,03	R\$ 4.606,00
53	ESCOVINHA PLÁSTICA DE MÃO, ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA PEQUENAS, RETANGULAR, COM APOIO PARA OS DEDOS - TAMANHO APROXIMADO: 8CM, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E FIBRA.	UND.	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
54	ESPANADOR DE TETO EM MATERIAL DE SISAL, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 METROS EM MADEIRA	UND.	200	R\$ 31,64	R\$ 6.328,00
55	GUARDANAPO DE PANO PARA LIMPEZA DE PRATOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,50 x 0,70m	UND.	1000	R\$ 12,20	R\$ 12.200,00
56	PANO DE CHÃO BRANCO PARA LIMPEZA, POROSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM X 85 CM, TIPO ENXUGÃO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO	UND.	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
57	REFIL PARA MOP ESFREGÃO ÚMIDO ESPECIFICAÇÃO: REFIL PARA MOP ÚMIDO, PONTA CORTADA COM 70% DE ALGODÃO E 30% DE POLIÉSTER, DEVERÁ POSSUI ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: 70% DE ALGODÃO E 30% DE POLIÉSTER PONTA CORTADA 290G	UND.	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
58	PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5 M, ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO, COR ALUMÍNIO, DIMENSÃO: 45CM X 7,5M.	ROLO	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
59	PAPEL FILME, PLÁSTICO FINO COLANTE, ROLO COM 100 MTS, ESPECIFICAÇÃO: USO CULINÁRIO, TRANSPARENTE, ROLO COM 28CM X 100 M.	ROLO	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00



60	RODO GRANDE 60CM, ESPECIFICAÇÃO: RODO, COM CABO LONGO DE MADEIRA LEVE PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM BORRACHA DUPLA.	UND.	300	R\$ 15,63	R\$ 4.689,00
61	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, CONFECCIONADO FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER COM EXTREMIDADES PLISSADAS ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA, GRAMATURA DE 30 GRAMAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT C/50	300	R\$ 11,42	R\$ 3.426,00
62	VASSOURA DE PIÇAVA, ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 1,20 MT	UND.	1000	R\$ 14,07	R\$ 14.070,00
63	VASSOURINHA DE PIÇAVA, PARA LIMPAR VASO, ESPECIFICAÇÃO: VASSOURINHA COM CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	UND.	200	R\$ 10,94	R\$ 2.188,00
64	COLHER DESCARTAVEL, MATERIAL EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	5000	R\$ 6,03	R\$ 30.150,00
65	COPO DESCARTÁVEL 120 ML, EM POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES, SEM TAMPA, COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A MARCA, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO	PCT	5000	R\$ 5,53	R\$ 27.650,00
66	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, EM POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES, SEM TAMPA, COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A MARCA, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO	PCT.	5000	R\$ 5,96	R\$ 29.800,00



67	COPO DESCARTÁVEL 300 ML, EM POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES, SEM TAMPA, COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A MARCA, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO	PCT.	5000	R\$ 10,09	R\$ 50.450,00
68	COPO DESCARTÁVEL 50 MM, EM POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 100 UNIDADES, SEM TAMPA, COMPLEMENTO: OS COPOS DEVEM ESTAR EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS. NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A MARCA, A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO	PCT	5000	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
69	FACA DESCARTÁVEL, ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND.	5000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
70	GARFO DESCARTAVEL, MATERIAL EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	UND.	5000	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00
71	MARMITEX DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 750ML, COM TAMPA DE CARTÃO ALUMINIZADO, FORMATO REDONDO, CAIXA COM 100 UNIDADES, IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	CAIXA	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
72	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, DE 14,8 CM, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	3000	R\$ 4,51	R\$ 13.530,00
73	PRATO DESCARTÁVEL RASO, DE 14,8 CM, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	3000	R\$ 4,04	R\$ 12.120,00
74	LENÇO DE PAPEL, TAMANHO 24 x 24 CM, PACOTE COM 200 UNIDADES	UND.	5000	R\$ 5,74	R\$ 28.700,00



75	MASCARA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM CLIP NASAL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M ² , SENDO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO DE TECIDO-NÃO-TECIDO, PARA USO DE PROTEÇÃO CONTRA COVID E UMA CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOW QUE ASSEGURE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (EFB) MAIOR QUE 95% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) MAIOR QUE 98%. A CAMADA EXTERNA E O ELEMENTO FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES À PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR (REPELÊNCIA A FLUIDOS). HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, FORMATO RETANGULAR COM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E PREGAS HORIZONTAIS PARA AJUSTE DA FACE. ACABAMENTO EM TODA A SUA EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA PONTILHADA. COM ELÁSTICO. COR BRANCA EMBALAGEM QUE PERMITA RETIRADA INDIVIDUAL. COM REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) OU MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), CAIXA COM 50 UNIDADES	PCT	3000	R\$ 12,27	R\$ 36.810,00
76	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20KG, 70CM X 90CM, PACOTE COM 5 UNIDADES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	Pct c/5	5000	R\$ 4,91	R\$ 24.550,00
77	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 3KG, 39CM X 55CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	PCT	5000	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
78	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40KG, 90CM X 1,15CM, PACOTE COM 5 UNIDADES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	Pct c/5	5000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00



79	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 6KG, 47CM X 57CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	PCT	5000	R\$ 3,64	R\$ 18.200,00
80	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 10KG, 55CM X 74CM, PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	PCT	5000	R\$ 4,63	R\$ 23.150,00
81	SACOLA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 1 KG	UND.	5000	R\$ 0,02	R\$ 100,00
82	SACOLA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 2 KG	UND.	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
83	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX, REFORÇADO	UND.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
84	BANDEJA EM INOX RETANGULAR, TAMAMNHO GRANDE	UND.	50	R\$ 90,31	R\$ 4.515,50
85	COLHER DE PAU Nº 06, TAMANHO DO COMPRIMENTO DE 30CM (APROXIMADAMENTE), ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MADEIRA	UND.	20	R\$ 23,73	R\$ 474,60
86	COLHER DE PAU Nº 10, TAMANHO DO COMPRIMENTO DE 50CM (APROXIMADAMENTE), ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MADEIRA	UND.	20	R\$ 34,23	R\$ 684,60
87	COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO REVESTIDO, ESPECIFICAÇÃO: TIPO P/ SOPA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE, ACABAMENTO PADRÃO ALTO BRILHO.	UND.	300	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
88	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM DE COMPRIMENTO - 10 ML	UND.	20	R\$ 16,63	R\$ 332,60
89	FACA DE SERRA DE MESA INOX COM CABO REVESTIDO	UND.	300	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
90	FACA EM INOX COM CABO REVESTIDO, COM APROXIMADAMENTE 33CM, PARA CORTE DE CARNE E USOS EM GERAL	UND.	300	R\$ 59,99	R\$ 17.997,00
91	GARFO EM INOX COM CABO REVESTIDO	UND.	300	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
92	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45 CM, FELPUDA, MACIA, COR BRANCA	UND.	50	R\$ 5,93	R\$ 296,50



93	TOALHA DE MESA RETANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE MESA RETANGULAR, SEM ESTAMPA, TECIDO DE OXFORD, EM CORES ÚNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M X 2,40M	UND.	50	R\$ 68,70	R\$ 3.435,00
94	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 24 - ESPECIFICAÇÃO: PANELA TIPO CAÇAROLA 24 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: 4MM. MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR.	UND.	20	R\$ 105,88	R\$ 2.117,60
95	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 26 - ESPECIFICAÇÃO: PANELA TIPO CAÇAROLA 26 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: 4MM. MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR.	UND.	20	R\$ 121,98	R\$ 2.439,60
96	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 36 - ESPECIFICAÇÃO: PANELA TIPO CAÇAROLA 36 CM. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: 4MM. MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR.	UND.	20	R\$ 175,88	R\$ 3.517,60
97	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, COM TAMPA, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO	UND.	20	R\$ 115,62	R\$ 2.312,40
98	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, TIPO ALTO RETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, COM TAMPA, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO	UND.	20	R\$ 236,83	R\$ 4.736,60



99	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 6 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA INCLUSA	UND.	20	R\$ 74,92	R\$ 1.498,40
100	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 10 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA, COM TAMPA INCLUSA	UND.	20	R\$ 95,06	R\$ 1.901,20
101	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NO FORMATO TIPO CALDEIRÃO, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 30 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM DUAS ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA INCLUSA	UND.	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
102	PANELA DE ALUMINIO BATIDO NO FORMATO TIPO TACHO, SEM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 30 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM DUAS ALÇAS LATERAIS	UND.	20	R\$ 138,33	R\$ 2.766,60
103	PANELA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO POLIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO POLIDO, SISTEMA DE SEGURANÇA LATERAL, ALÇA INFERIOR E SUPERIOR DE BAQUELITE, EQUIPADA COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA COM SISTEMA INDICADOR DE PRESSÃO, GUARNIÇÃO EM AÇO INOX E COM CAPACIDADE DE 10 LITROS. COM SELO INMETRO COM SELO INMETRO	UND.	20	R\$ 153,63	R\$ 3.072,60
104	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 12 LITROS, COM ALÇA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP)	UND.	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
105	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 120 LITROS, COM TAMPA E DRENO, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE 50 MM DIMENSOES EXTERNAS 825X570X495 MM E INTERNAS 725X470X398 MM OU APROXIMADAMENTE	UND.	50	R\$ 195,75	R\$ 9.787,50
106	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 36 LITROS, COM ALÇA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP)	UND.	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00



107	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 60 LITROS, COM TAMPA E DRENO, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP)	UND.	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
108	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 7 LITROS, COM ALÇA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP)	UND.	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
109	CAIXA TERMICA EM ISOPOR, 80 LITROS, COM TAMPA E DRENO, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO (PP), ESPESSURA DE 50 MM	UND.	50	R\$ 129,67	R\$ 6.483,50
110	CONJUNTO DE POTES DE PLÁSTICO REDONDOS PARA MANTIMENTOS, ROSCA, COM 5 UNIDADES, RESISTENTES E DE QUALIDADE. DIMENSÃO APROXIMADAS: DIÂMETRO X ALTURA: 23,2X26,0 CM, LIVRE DE BPA E ATÓXICO, FECHAMENTO COM ROSCA: MAIOR VEDAÇÃO E SEGURANÇA, CAPACIDADE APROXIMADA DOS POTES: 720 ML, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L E 7,6 L	CONJ.	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
111	COPO DE VIDRO PARA SUCO 300 ML	UND.	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
112	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO	UND.	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
113	TAÇA DE VIDRO PARA TOMAR ÁGUA DE 250 ML	UND.	500	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
114	FARINHEIRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE APROXIMADA PARA 1 LITRO, ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 16,5CM, LARGURA: 8CM E COMPRIMENTO: 14,5CM (APROXIMADAMENTE)	UND.	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
115	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 2 LITROS, ESPECIFICAÇÃO: COM ALÇA, LISA, REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 12CM, ALTURA 30CM E LARGURA 14CM. PESO APROXIMADO 350G. PARA CONSERVAR LÍQUIDOS QUENTES. MATERIAL RESISTENTE, SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO. ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO. USO E TRANSPORTE NA VERTICAL. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 6 HORAS. O PRODUTO DEVE ATENDER A REGULÇÃO DO INMETRO. O NOME DO FABRICANTE DEVE CONSTAR NO PRODUTO	UND.	50	R\$ 58,03	R\$ 2.901,50



116	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, COM TORNEIRA, ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM PAREDE DUPLA E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LIVRE DE BPA, TIPO BOTIJÃO, COM SUA ALÇA INTEGRADA PARA FACILITAR O MANUSEIO E O TRANSPORTE, ABERTURA SUPERIOR GRANDE, COM TORNEIRA E COM CAPACIDADE PARA DE 5 LITROS	UND.	50	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50
117	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UND.	50	R\$ 17,82	R\$ 891,00
118	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5LTS	UND.	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
119	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM FILTRO E 12 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICA: MATERIAL DO COPO: SAN CRISTAL. CAPACIDADE TOTAL DO COPO: 3L CAPACIDADE ÚTIL DO COPO: 2L. VELOCIDADES: 12. POTÊNCIA: 1100 W. BOTÃO PULSAR: SIM. SISTEMA DE AUTOLIMPANTE: SIM. BASE ANTIDERRAPANTE: SIM. LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS: SIM. COM FILTRO: SIM. MATERIAL: POLIPROPILENO METAL AÇO INOX. PRODUTO NOVO E EMBALADO NA CAIXA. COM GARANTIA DE USO PELO FABRICANTE.	UND.	20	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
120	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO DE APOIO, COR BRANCA, COM SELO DO INMETRO, SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 150 KG, ALTURA: 88 CM, LARGURA: 43 CM, PROFUNDIDADE: 38 CM (APROXIMADAMENTE)	UND.	500	R\$ 55,06	R\$ 27.530,00
121	MESA PLÁSTICA QUADRADA, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COR BRANCA, PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO, ESTRUTURA EM 100% POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV, MONOBLOCO COM 4 PÉS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM), ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	UND.	100	R\$ 74,35	R\$ 7.435,00
122	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA MESA - ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADO. PARA TOALHA DE	METRO	50	R\$ 59,10	R\$ 2.955,00



	MESA. MEDIDAS: 1,40M DE LARGURA E ESPESURA: 0,3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EM METROS				
123	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE PIA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CORES: VARIÁVEIS, COM DIVISÓRIA PARA BUCHA, DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA	UND.	20	R\$ 21,65	R\$ 433,00
124	RECEPIENTES DE PLÁSTICO TIPO POTE, MULTIUSO, ESPECIFICAÇÃO: VASILHA, CUMBUCA DE PLÁSTICO REDONDO, COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ATÓXICO E LIVRE DE BPA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33,3 X 29,8X 21,30 CM.	UND.	50	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
125	VENTILADOR DE PÉ: ESPECIFICAÇÃO: VENTILADOR DE COLUNA 1,20M OSCILANTE, DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO - VOLTAGEM: 110/220V - CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM - FABRICAÇÃO NACIONAL - GARANTIA DE 12 MESES E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO	UND.	20	R\$ 244,50	R\$ 4.890,00
126	VENTILADOR DE PAREDE DE 127 V/ 220 V, COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS, CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE, MÓDULO GIRATÓRIO, MODELO 60 CM, GRADE 600 MM, HÉLICE 505MM, FREQUÊNCIA 60HZ, POTÊNCIA 160W, CORRENTE A, CONSUMO KMH 0,16, ROTAÇÃO 1410, OBS: HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE DE ARAME.	UND.	20	R\$ 226,36	R\$ 4.527,20



127	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) DE 13 KG	UND.	10	R\$ 313,90	R\$ 3.139,00
128	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) DE 13 KG	UND.	100	R\$ 120,66	R\$ 12.066,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.628.793,50

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Considera-se nesta contratação que os itens demandados são de **material de consumo**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 804, de 27 de março de 2023.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.4.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024 contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2. O fornecimento de produto(s) será contínuo.

1.4.3. Se justifica o enquadramento de fornecimento contínuo de produto(s), considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.5.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. Será estabelecido no contrato administrativo o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação da vigência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar.

2.2. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição, em razão da necessidade e do volume necessário para atender à demanda dos serviços realizados diariamente pela Câmara Municipal de Barcarena e seus Prédios Anexos, com isso evitar a falta de alguns serviços essenciais onde depende-se desse tipo de produtos.

2.3. Os quantitativos estimados para esta contratação tem como base a necessidade desta Casa Legislativa no funcionamento adequado para atendimento das demandas dos serviços, para o ano de 2024.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda da Câmara Municipal de Barcarena é a aquisição dos produtos necessários para atendimento dos serviços essenciais, para o ano de 2024, com objetivo de assegurar as atividades desenvolvidas no âmbito desta Casa Legislativa.

3.2. A perspectiva desta contratação é a eficiência do gasto público, considerando a melhor utilização do poder de compra por essa Câmara Municipal, bem como o aperfeiçoamento das atuais práticas de gestão de



contratações.

3.3. A solução foi concebida considerando as características do objeto e dos quantitativos de atendimentos realizados, bem como a cultura organizacional, sendo analisados os principais elementos dos contratos e modelos vigentes, bem como das melhores práticas adotadas por instituições públicas e privadas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Informações para o dimensionamento da proposta comercial

4.1.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência; e

4.1.2. Ressaltamos que a proposta de preços deverá se referir aos itens do objeto da contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

4.2. Critérios de sustentabilidade

4.2.1. Não aplicável a esta contratação.

4.3. Exigência de amostra

4.3.1. Não aplicável a esta contratação.

4.4. Garantia do fornecimento

4.4.1. Não haverá exigência de garantia do(s) item(ns) contratado(s), pois trata-se de aquisição de produtos, conforme itens citados na tabela de itens constantes neste Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução do objeto

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo a critério da Câmara Municipal de Barcarena;

5.1.2. Os contratos relativos à presente contratação terão vigência de 12 (doze) meses contada do dia seguinte à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

5.1.3. Durante o prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; e

5.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2. Locais de entrega



5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues no seguinte local:

5.2.1.1. Em local determina pela Câmara Municipal de Barcarena (prédio da Sede da Câmara Municipal), de segunda a sexta feira, a qualquer horário de funcionamento da Contratada e de acordo com o indicado na Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Barcarena, semanalmente, conforme o cronograma.

5.3. Prazo de entrega

5.3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (DEZ) dias úteis ou na imediata apresentação da Ordem de Compra emitida pela Câmara Municipal de Barcarena, em documento padronizado.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5. Obrigações do Contratante

5.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.5.2. Acompanhar a fiscalização da entrega dos produtos e a qualidade, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

5.5.4. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do Edital e Contrato.

5.5.5. Pagar a fatura do Contratado no prazo e condições estabelecidas no Edital e cláusula contratual.

5.5.6. Para a entrega dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital e anexos e do Contrato.

5.5.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

5.6. Obrigações da Contratada

5.6.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

5.6.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

5.6.3. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.

5.6.4. Fornecer à Câmara Municipal de Barcarena, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

5.6.5. Fornecer os produtos da marca e modelo ofertados na sua proposta.

5.6.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita por esta Casa legislativa, poderá



ser substituída a marca cotada dos produtos por outros de qualidade igual ou superior.

5.6.7. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

5.6.8. Aceitar a fiscalização da Câmara Municipal de Barcarena.

5.6.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações, no prazo estipulado no Edital e Contrato.

5.6.10. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.6.11. A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

5.6.12. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

5.6.13. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega, transporte e armazenamento de produtos; e

5.6.14. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados à Câmara Municipal de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, assim como os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Da Fiscalização do Contrato

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato e pelos respectivos substitutos;



6.6.2. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para este Poder;

6.6.3. O fiscal técnico anotará no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas;

6.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas determinadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.7. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término da vigência contratual, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.6.9. O fiscal administrativo do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato; e

6.6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Da gestão do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação;

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, assim como as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;



6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021; e

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre o alcance dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração Municipal.

6.8. Infrações e sanções administrativas

6.8.1. O(s) licitante(s), observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, poderá(ão) ser responsabilizado(s) administrativamente pelas seguintes infrações, sendo-lhe(s) aplicadas as multas listadas abaixo, calculadas sobre o valor estimado para a contratação, quando:

6.8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: multa de 5% (cinco por cento);

6.8.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% (vinte por cento);

6.8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

6.8.1.4. atrasar injustificadamente a execução do contrato: multa de mora no valor de 0,5% (cinco décimos por cento), por cada dia de atraso, sobre o valor do contrato, não ultrapassando o limite de 9% (nove por cento) sobre aquele valor;

6.8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.6. fraudar a licitação: multa de 25% (vinte e cinco por cento);

6.8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 15% (quinze por cento);

6.8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 20% (vinte por cento); e

6.8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: multa de 25% (vinte e cinco por cento).

6.8.2. Também poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item anterior as seguintes sanções:

6.8.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por até 3 (três) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 ao 6.8.1.4, quando não justificar a imposição de penalidade mais grave; e

6.8.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por no mínimo 3 (três) anos e até 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.5 ao 6.8.1.9, assim como nas hipóteses previstas nos Itens 6.8.1.1 a 6.8.1.4, quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a do item 6.8.2.1.

6.8.3. Após o trâmite do contraditório e da ampla defesa, as multas serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, da garantia, quando houver, ou, na impossibilidade de ser feito



o desconto, recolhidas pela Contratada/Licitante mediante depósito em conta corrente da municipalidade ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

6.8.4. Para dar efetividade à aplicação da(s) multa(s) administrativa(s), fica estabelecido que somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$ 1.000,00 (um mil reais) para sua cobrança, exceto quanto for necessária além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas nos itens 6.8.2.1 e 6.8.2.2; e

6.8.5. Na aplicação das sanções previstas neste item 6.8 serão observadas as disposições constantes nos artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, para o processo administrativo simplificado e o processo de responsabilização.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Avaliação da execução do objeto

7.1.1. Os produtos deverão apresentar as características constantes na especificação/descrição conforme previsto neste Termo de Referência e demais anexos;

7.1.2. Todos os combustíveis deverão atender ao disposto na legislação, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, Mediante atesto em nota Fiscal/Fatura, o objeto deste Pregão Eletrônico será recebido de conformidade com os artigos 117 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

7.1.3. Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias e adequadas.

7.1.4. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor/ANVISA, quando for o caso;

7.1.5. As embalagens dos produtos deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, modelo, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, se for o caso;

7.1.6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem própria, conforme protocolo do fabricante, garantindo sua integridade, de acordo com a legislação em vigor, se for o caso;

7.1.7. Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado em Autorização de Compra; e

7.1.8. Os produtos apresentados pela licitante deverão apresentar-se devidamente registrados ou inspecionados pelos órgãos competentes, seja Ministério da Agricultura, Ministério da Saúde, ou em outros Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais, quando for o caso;

7.2. Recebimento do objeto

7.2.1. Os produtos deverão ser entregues de forma continuada, de acordo com as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Barcarena;

7.2.2. Todos os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, recebidos em definitivo no prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data da entrega, quando assim for exigido e quando for o caso;

7.2.3. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em



desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado, a fiscalização da contratação notificará por escrito a Contratada para substituir, as suas expensas, o produto recusado ou complementar o produto faltante; e

7.2.4. Os produtos que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de até 3 (três) dias corridos, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Barcarena, quando for o caso.

7.2.5. O recebimento dos produtos objeto do presente termo de referência dar-se-ão conforme o descrito no artigo 117, e seus parágrafos, da Lei n.º 14.133/2021, e conforme o disposto a seguir:

7.2.5.1. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento provisório, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar do canhoto e no verso da Nota a data da entrega;

7.2.5.2. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á apenas após a pesagem dos itens e a verificação da conformidade com a especificação constante deste termo;

7.2.5.3. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas

7.2.5.4. Caso o fornecimento dos produtos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada;

7.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais;

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

7.3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.3.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.3.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

7.3.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, o Contratante suspenderá os trâmites de



pagamento até que os impedimentos sejam solucionados;

7.3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; e

7.3.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.4. Antecipação de pagamento

7.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A licitação será promovida na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, considerando a NATUREZA COMUM dos itens demandados.

8.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO unitário por ITEM.

8.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

8.4.1. Jurídica:

8.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7. Econômico-financeira:

8.7.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.7.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.7.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações



contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.7.3.1. a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), superiores a 1 (um).

8.7.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.7.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.7.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

8.7.7. Caso o fornecedor seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.7.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.7.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.7.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.8. A licitação contemplará o disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006, privilegiando o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As estimativas de valores dos itens da contratação constam na coluna valor unitário estimado constante nas tabelas do item 1 deste Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos da Câmara Municipal de Barcarena.

10.2. A contratação será atendida pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) da Câmara Municipal de Barcarena, decorrente do ano de 2024.

Alan Nazareno dos Santos Pantoja
Setor de Contabilidade

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1. A Câmara Municipal de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.



11.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

11.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

11.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

11.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal.

11.7. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 31 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Gabriel dos Santos Santos

Pregoeiro - Setor de Licitação e Contrato CMB

Portaria nº 013/2024

APROVADO POR

Wandson Moacir Corrêa de Oliveira
Vereador Presidente da
Câmara Municipal de Barcarena/PA